



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1446

DECRETO Nº 132/2025

Designa Comissão de supervisão e fiscalização da FESTA DA SANTA CASA 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente:

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão de Supervisão e Fiscalização da FESTA DA SANTA CASA 2025, que se realizará nos dias 11 a 20 de julho de 2025, os seguintes servidores e agentes políticos discriminados:

NOME	CARGO	CREDENCIAL	SETOR
CLEBER HUMBERTO SOARES	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA	001	TURISMO E CULTURA
ADRIANO RANGEL	SECRETÁRIO DE OBRAS	002	OBRAS
JOSE CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES	CHEFE DE TRIBUTAÇÃO	003	TRIBUTOS
ANA MARIA DE SOUZA RIBEIRO	COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	004	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
JOÃO BOSCO MENDES DA COSTA	APOIO TÉCNICO	005	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LUÍS CLÁUDIO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	006	OBRAS

Parágrafo único - A Comissão de Supervisão e Fiscalização será subordinada à Secretaria e supervisão do Secretário de Turismo e Cultura que se valerá da Credencial 001.

Art. 2º Os membros da Comissão de Supervisão e Fiscalização, no estrito exercício de suas funções, terão competência para fazer cumprir as Leis, Decretos e Regulamentos referentes a eventos turísticos e culturais em vigor, tendo livre ingresso em todos os lugares, durante a realização do evento, onde convenha exercer a função que lhe é atribuída, podendo empregar todos os meios e equipamentos necessários e disponíveis, utilizando-se dos órgãos de Defesa Social e dos serviços públicos municipais indispensáveis à realização do evento nos casos que julgarem estritamente necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1446

Art. 3º Os membros da Comissão de Supervisão e Fiscalização ficarão dispensados do serviço normal na repartição em: que servirem, nas horas e nos dias de atuação na organização e fiscalização das festividades.

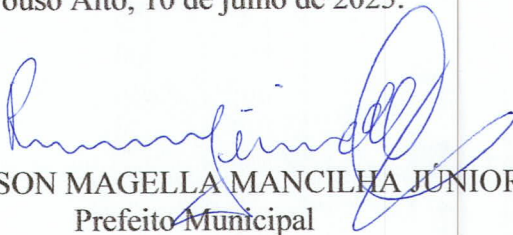
Art. 4º A função dos membros da Comissão de Supervisão e Fiscalização é de relevante interesse público e inerente ao desempenho de seus cargos e funções públicos.

Art. 5º Os profissionais competentes portarão credencial ordenada conforme o Art. 1º desta Portaria é expedida pelo Poder Executivo Municipal e deverão apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pouso Alto, 10 de julho de 2025.



RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal



GIOVANI DE PAULA MARTINS
Secretário do Gabinete